



LEI Nº 1.408/82, de 12 de Maio de 1982/

ELEVA SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar a subvenção concedida ao Serviço Penitenciário de Patos, para (R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) mensais.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 12 de Maio de 1982.

  
Dr. EDMILSON FERNANDES NOGUEIRA

Prefeito Constitucional